

LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2021

EMENTA: Denomina de “VEREADOR ANTÔNIO NENEU DE SOBRAL”, a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

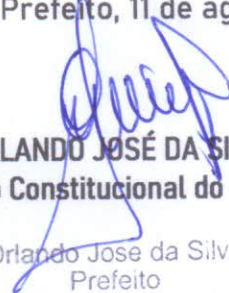
Artigo 1º - Fica denominada de “VEREADOR ANTÔNIO NENEU DE SOBRAL” a Rua Projetada-02, localizada no Loteamento Paraíso II, iniciando do lado direito com a Quadra-G e lateral do Lote-11 e do lado esquerdo com a lateral do Lote-01, Quadra-C; terminando do lado direito com a Quadra-J e frente do Lote-05 e do lado esquerdo com a Quadra-F e a frente do Lote-06 do Loteamento Paraíso II, Altinho-PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-63